



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Ana Maria Pinheiro de Alencar Pinto		
EMENTA: Reconhece a equivalência de estudos de Paula Pinheiro de Alencar Pinto, realizados em Michigan – Estados Unidos.		
RELATOR(A): Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira		
SPU Nº 00188278-3	PARECER Nº 0758/2000	APROVADO EM: 21.08.2000

I – RELATÓRIO

Ana Maria Pinheiro de Alencar Pinto solicita a este Conselho de Educação a equivalência de estudos realizados por Paula Pinheiro de Alencar Pinto, no estrangeiro, aos do sistema de ensino brasileiro. A aluna cursou a 1ª e um semestre da 2ª série do ensino médio, no Colégio Irmã Maria Montenegro, com 1.589 h/a. Nos Estados Unidos, cursou, na Galesburg–Augusta High School, o correspondente a 1.600 h/a, totalizando 3.189 h/a, carga horária superior ao mínimo exigido pela legislação brasileira para conclusão do ensino médio.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal nos artigos 245 e 246, da Resolução Nº 333/94, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Visto e relatado, esta Relatora vota favoravelmente a que a aluna Paula Pinheiro de Alencar Pinto tenha seus estudos realizados na Galesburg Augusta High School, em Michigan–Estados Unidos, reconhecidos como equivalentes aos ministrados em escola brasileira e que seja considerada apta a continuar a sua formação em nível superior, mediante aprovação no exame vestibular.

É o parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0758/2000

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2000.

Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira
Relatora

PARECER Nº 0758/2000
SPU Nº 00188278-3
APROVADO EM: 21.08.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC